INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO HCAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 58.307.031/0001-70

("Fundo")

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, 04548-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), e **HCAM LTDA**., com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Conj. 11, 1º andar, Vila Olimpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.177.006/0001-68, gestora devidamente credenciada pela CVM, através do Ato Declaratório nº 22.402, de 12 de agosto de 2024 ("Gestora" e, quando em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo encontra-se em fase pré-operacional, sendo a Administradora e a Gestora os únicos e exclusivos responsáveis pela alteração do Regulamento do Fundo; e

(ii) Em 22 de novembro de 2024 os Prestadores de Serviços Essenciais celebraram o "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO HCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*" ("Instrumento de Constituição"), por meio do qual os Prestadores de Serviços Essenciais: (i) constituíram, nos termos da parte geral e do anexo normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e da Resolução nº 2.907/01, do Conselho Monetário Nacional, fundo de investimento em direitos creditórios denominado "**HCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**", inscrito no CNPJ sob o nº 58.307.031/0001-70, cujo patrimônio é representado por classe única de cotas, denominada "**CLASSE ÚNICA DO HCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**" ("Classe");

Clicksign ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

(iii) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam aprovar a alteração da responsabilidade dos cotistas do Fundo;

(iv) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam aprovar a alteração do público-alvo da Classe.

(v) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam aprovar a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única;

(vi) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam aprovar a alteração da Gestora do Fundo;

(vii) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam aprovar a alteração da Remuneração dos Prestadores de Serviço do Fundo;

(viii) Os Prestadores de Serviço Essenciais desejam aprovar a alteração dos Critérios de Elegibilidade do Fundo;

(ix) Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam aprovar 1ª (primeira) emissão de Cotas da Subclasse Sênior, da Subclasse Subordinada Mezanino e da Subclasse Subordinada Júnior; e

(x) Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam realizar alterações substanciais no Regulamento do Fundo.

RESOLVEM:

(i) Alterar da responsabilidade dos cotistas do Fundo, de "Limitada" para "Ilimitada";

(ii) Alterar o público-alvo da classe que passará de investidores qualificados para investidores profissionais;

(iii) Alterar da denominação do Fundo de "**HCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**" para "**HCAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**", e a denominação da Classe Única de "**CLASSE ÚNICA DO HCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**" para "**CLASSE ÚNICA DO HCAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Clicksign ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

– RESPONSABILIDADE ILIMITADA";

(iv) Alterar do Prestador de Serviço essencial que fará a gestão do Fundo, sendo este a **HCAM LTDA**., com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Conj. 11, 1º andar, Vila Olimpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.177.006/0001-68, gestora devidamente credenciada pela CVM, através do Ato Declaratório nº 22.402, de 12 de agosto de 2024;

(v) Alterar da Cláusula 6 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que versa sobre a Remuneração dos Prestadores de Serviço, passando agora a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.1 Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária, a Classe pagará à Administradora, durante o Prazo de Duração da Classe, o valor correspondente à 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo mensal de R$9.000,00 (nove mil reais) ("Taxa de Administração").*
>
> *6.2 A remuneração pela prestação dos serviços de tesouraria, controle e processamento dos ativos integrantes da carteira da Classe, escrituração das Cotas da Classe e custódia de ativos integrantes da carteira da Classe, conforme aplicável ("Taxa Máxima de Custódia") será paga pela Classe ao Custodiante, no valor máximo correspondente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, respeitado o valor mínimo mensal de R$6.000,00 (seis mil reais).*
>
> *6.3 A remuneração pela prestação dos serviços de gestão do Fundo ("Taxa de Gestão") deverá ser paga pela Classe ao Gestor, no valor correspondente a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.*

(vi) Alterar a Cláusula 12 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que versa sobre os Critérios de Elegibilidade, passando agora a vigorar com a seguinte redação:

> *"12.1 A Classe deverá apenas adquirir ou subscrever Direitos Creditórios que observem, na respectiva Data de Aquisição, os critérios de elegibilidade descritos abaixo ("Critérios de Elegibilidade"), a serem validadas pelo Gestora, nos termos da Cláusula 12.1.1 abaixo:*

Clicksign ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

(1) *estar enquadrados na política de investimento da Classe;*

(2) *ter valor expresso em moeda corrente nacional;*

(3) *ser passível de pagamento por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente em Conta Vinculada ou em Conta da Classe;*

(4) *os Direitos Creditórios ofertados sejam decorrentes de Precatórios, Pré-Precatórios, RPVs e/ou outros direitos creditórios decorrentes de ações judiciais transitadas em julgado que não tenham sido convertidas em precatórios;*

(5) *certificados de recebíveis emitidos por securitizadoras, cujo lastro corresponda aos Direitos Creditórios nos termos do item (4) acima;*

(6) *estar corretamente formalizados e representados por Documentos Comprobatórios, aptos a assegurar a referida aquisição, cessão e a respectiva titularidade do Direito Creditório pela Classe, devidamente assinados pelas partes envolvidas;*

(7) *os Direitos Creditórios tenham sido objeto de análise e aprovação pela Gestora, a qual deverá ter recebido os respectivos Pareceres Jurídicos, quando aplicável;*

(8) *verificação da inocorrência de qualquer dos seguintes eventos com relação aos Cedentes dos Direitos Creditórios ofertados: (1) extinção, liquidação ou dissolução; (2) insolvência; (3) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência; e/ou (4) pedido de recuperação judicial, com exceção da hipótese de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, ou ainda em caso de ter sido requerida homologação judicial do referido plano;*

(9) *os Direitos Creditórios ofertados sejam de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente ou de seus herdeiros, bem como estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impactem no recebimento do crédito envolvido na data da cessão do crédito; e*

(10) *realização e conclusão de auditoria legal dos Cedentes dos Processos que originam os Direitos Creditórios pelo Assessor Legal em termos satisfatórios à Gestora.*

(11) *não poderá ser adquirido Direito Creditório se houver ação rescisória já ajuizada para discussão integral do crédito objeto da ação judicial"*

(vii) Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas da Subclasse Subordinada Júnior, a ser composta por 10.000 (dez mil) Cotas ("Subclasse Subordinada Júnior"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil

Clicksign ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

reais), perfazendo o montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de rais) na data da 1ª (primeira) integralização. As cotas da Subclasse Subordinada Júnior serão objeto de disribuição privada, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, cujos principais termos e condições encontram-se no Regulamento, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, conforme Anexo I ao presente instrumento ("Anexo I").

(viii) Em razão de todas as alterações descritas acima, aprovar a nova versão consolidada do Regulamento, conforme Anexo II a este Instrumento Particular de Alteração do Regulamento.

A Administradora tomará as providências necessárias para a implementação das deliberações acima.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma assinatura reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

[Páginas de assinatura a seguir]

[Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento Hcam Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, datado de 03 de fevereiro de 2025]

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Clicksign ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

HCAM LTDA.

Gestora

Clicksign ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO HCAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE ILIMITADA

Este Apêndice integra o Anexo I ao Regulamento. Os termos deste Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural

As Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE ÚNICA DO HCAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE ILIMITADA** ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Subordinada Júnior", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

a) **Data de Emissão**: a Data da 1ª Integralização de Cotas.

b) **Quantidade de Cotas**: até 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Subordinada Júnior.

c) **Valor Unitário de Emissão**: R$ 1.000,00 (mil reais) cada Cota.

d) **Valor total da Emissão**: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

e) **Forma de Colocação**: distribuição por meio de oferta privada de valores mobiliários, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.

f) **Forma de Integralização das Cotas**: à vista ou nos termos do boletim de subscrição.

g) **Público-Alvo**: Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30.

h) **Data de Resgate**: As Cotas da Subclasse Subordinada Júnior somente serão resgatadass após o Resgate das Cotas Sênior e Cotas Subordinadas Mezanino.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Clicksign ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

FIDC HCAM Warehouse - IPA + Regulamento - 1ª Emissão.docx

Documento número #ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a

Hash do documento original (SHA256): 6a1bc3e03d1a8b61ae3dfc54aee43d703a4f301f342cc39fa33b954efd2db59f

Hash do PAdES (SHA256): 176c8ade8fdc71093cdebfb1ac62863d090ca49fab554af4d95f97bea655a42c

Assinaturas

Arthur Farache de Paiva

CPF: 967.816.453-15

Assinou como gestor em 04 fev 2025 às 14:21:38

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 mai 2025

Carlos Anibal Amaral de Carvalho

CPF: 509.638.052-15

Assinou como gestor em 04 fev 2025 às 14:31:23

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 16 set 2028

Daniel Motta

CPF: 077.701.347-90

Assinou como gestor em 03 fev 2025 às 14:18:58

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 jun 2025

Renatha Camargo de Oliveira

CPF: 046.542.411-24

Assinou como administrador em 03 fev 2025 às 14:46:04

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 abr 2027

Natalia Lobato Esteves Ruiz

CPF: 322.261.318-41

Assinou como administrador em 03 fev 2025 às 12:52:08

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 set 2025

Log

03 fev 2025, 12:07:02	Operador com email pietra.santos@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 criou este documento número ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2025 (12:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

03 fev 2025, 12:08:53	Operador com email pietra.santos@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta.
03 fev 2025, 12:08:53	Operador com email pietra.santos@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.carvalho@hurst.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Anibal Amaral de Carvalho e CPF 509.638.052-15.
03 fev 2025, 12:08:53	Operador com email pietra.santos@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.farache@hurst.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Farache de Paiva e CPF 967.816.453-15.
03 fev 2025, 12:08:53	Operador com email pietra.santos@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: renatha@liminedtvm.com.br para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renatha Camargo de Oliveira.
03 fev 2025, 12:08:53	Operador com email pietra.santos@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: nataliaruiz@liminedtvm.com para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natalia Lobato Esteves Ruiz e CPF 322.261.318-41.
03 fev 2025, 12:52:08	Natalia Lobato Esteves Ruiz assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 322.261.318-41. IP: 179.113.125.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.53036352131119 e longitude -46.6637679339423. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 fev 2025, 14:18:58	Daniel Motta assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5976288 e longitude -46.6849728. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 fev 2025, 14:46:04	Renatha Camargo de Oliveira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 046.542.411-24. IP: 186.201.26.26. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

04 fev 2025, 14:21:38	Arthur Farache de Paiva assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 967.816.453-15. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.597489 e longitude -46.685106. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 fev 2025, 14:31:23	Carlos Anibal Amaral de Carvalho assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 509.638.052-15. IP: 213.205.86.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 38.7222069 e longitude -9.1488348. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 fev 2025, 14:31:24	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae0d110d-9e3a-4a1b-b24f-c3e9d05e773a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.